CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto da Silva CPF/CNPJ: 123.456.789-00

Endereço: Rua das Flores, 123, Bairro Centro, São Paulo/SP

Telefone: (11) 91234-5678 E-mail: carlos.silva@email.com

CONTRATADA:

Nome: Soluções Web Ltda. CPF/CNPJ: 45.678.912/0001-23

Endereço: Avenida Paulista, 456, Conj. 1001, São Paulo/SP

Telefone: (11) 93456-7890

E-mail: contato@solucoesweb.com.br

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se compromete a prestar o seguinte serviço ao CONTRATANTE:

Descrição do Serviço:

Desenvolvimento de um site institucional responsivo para a empresa do CONTRATANTE, incluindo design, programação e integração com redes sociais.

CLÁUSULA 2 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços prestados será conforme especificado abaixo:

Descrição	Detalhes
Valor da Cobrança	R\$ 5.000,00
Número de Parcelas	5
Data de Vencimento	Todo dia 10 de cada mês
Método de Pagamento	[X] Pix []Boleto [] Cartão

O pagamento deverá ser efetuado conforme os prazos acordados. Em caso de atraso superior a 5 dias, será aplicada uma multa de 2% sobre o valor devido, além de juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA 3 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço dentro do prazo de 60 dias corridos a partir da assinatura deste contrato.

Caso ocorra qualquer atraso na entrega do serviço, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência, justificando os motivos e apresentando um novo prazo para conclusão.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços conforme especificado na Cláusula 1, dentro do prazo estipulado e com qualidade adequada.
- 4.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
- 4.3. Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos trocados no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA 5 - RESCISÃO

- 5.1. O presente contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 dias.
- 5.2. Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este contrato entra em vigor na data de assinatura e permanecerá válido até o cumprimento total das obrigações aqui estabelecidas.
- 6.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

ASSINATURAS:

Carlos Alberto da Silva CPF: 123.456.789-00

Soluções Web Ltda.

CNPJ: 45.678.912/0001-23

Data: 15/02/2025